



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

REF: PROCESSO Nº: 046/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/10/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **48 (quarenta e oito)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O veículo abaixo apresenta “**COR A REGULARIZAR**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
43	QMV0310

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **16/10/2023, às 10:00h**, com encerramento previsto para o dia **24/10/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 07**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Sentinela do Caparaó, 01, Bairro São Jorge - **MANHUAÇU/MG**. Contato(s): falar com **3° Sargento Rondinaldo José da Silva ou 1° Tenente Marcelo Moreira - (33) 3339-6700**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **08 e 09**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Gaivotas, nº 662, Bairro Vila Celeste - **IPATINGA/MG**. Contato(s): falar com **3° Sargento Leonardo Marques, 3° Sargento José Roberto Batista ou 2° Sargento Ewerton Mendes - (31) 3841-1235**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **10**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Sérgio Eisemberg, nº 250, Bairro Félix - **ITABIRA/MG**. Contato(s): falar com **3° Sargento Deivith Magalhães - (31) 3067-6000 ou (31) 3067-6031**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **11 e 12**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Nossa Senhora das Graças, nº61-A, Bairro Guarapiranga - **PONTE NOVA/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Edimar da Silva ou Cabo Júlio César - (31) 3604-1970 ou (31) 3604-1954**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **13**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida João César de Oliveira, nº 5400, Bairro Jardim Marrocos - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Lana ou Sargento Lima - (31) 2191-6119**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **14**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia MG 050, Km 131, Bairro J. A. Gonçalves - **DIVINÓPOLIS/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Ávila ou Sargento Elias - (37) 3691-8053 ou (37) 3212-5996**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **15 a 20**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Rei Pelé, nº 683, Bairro Nossa Senhora Aparecida - **TRÊS CORAÇÕES/MG**. Contato(s): falar com **1° Sargento Pereira ou 3° Sargento Caio César - (35) 98825-1510 ou (35) 98828-0395 ou (35) 3235-1990**.

3.1.8. A visitação do item discriminado no lote de número **21**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 2° BBM, Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, nº281, Bairro Inconfidentes - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **Cabo Rodrigues ou Tenente Lisboa - (31) 98815-2313 ou (31) 98732-4186**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **22 a 34**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Expedicionário Nilo Seabra, nº 177, Bairro Santa Efigênia - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Marco Antônio de Jesus - (31) 3257-5207**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **35**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Theodosino Batista dos Santos, nº 384, Bairro Dom Bosco - **SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG**. Contato(s): falar com **Diego Oliveira ou Ozéas Barreto - (37) 3281-1792, (37) 99907-7733 ou (31) 99422-4443**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **36**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia BR-369, KM 58,5, Bairro Passa Tempo - **CAMPO BELO/MG**. Contato(s): falar com **João Paulo - (31) 99164-5348**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **37**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro Ibituruna - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Hedel Ney - (38) 98427-5454**.

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **38**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:30h**, Avenida Inspetor Jonas Pezzo Costa, s/nº, Bairro Centro - **ITAMONTE/MG**. Contato(s): falar com **Carlos Alexandre - (24) 99976-2573**.

3.1.14. A visitação do item discriminado no lote de número **39**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida José Corrêa Machado, nº 900, Bairro Ibituruna - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Hedel Ney - (38) 98427-5454**.

3.1.15. A visitação do item discriminado no lote de número **40**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Armando Franco, nº 28, Bairro Centro - **BAMBUÍ/MG**. Contato(s): falar com **Rogério da Silva - (37) 99108-2796**.

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Rio Grande do Norte, nº 1425, Bairro Umuarama - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): falar com **Wallace Ramos - (34) 99201-8000**.

3.1.17. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Bairro Centro - **MONTESIAO/MG**. Contato(s): falar com **Juliano Augusto - (31) 99925-4197**.

3.1.18. A visitação do item discriminado no lote de número **43**, proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Garagem da SRE, Rua Piauí, nº 1815, Bairro Savassi - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **1º Tenente Kleber Nunes ou 1º Tenente Danilo Braga - (31) 98618-0754 ou (31) 98699-2863**.

3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **44**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Antônio Cândido da Silva, s/nº 04, Bairro Pinheiro Chagas, Zona Rural - **PRADOS/MG**. Contato(s): falar com **Cassio Luís ou Carolina Abreu - (32) 3371-8460 ou (32) 98891-9408**.

3.1.20. A visitação do item discriminado no lote de número **45**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Fazenda Canavial, s/nº 04, ao lado da Escola Agrícola - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Edgar Batista - (34) 3822-3533**.

3.1.21. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **46 a 48**, provenientes do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia Ubã - Juiz de Fora, Km 02, Horto Florestal - **UBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Eduardo da Costa - (32) 8802-1879**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. "Declaração de Menores", devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.21., no período de **25/10/2023 a 10/11/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **13/11/2023 a 24/11/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **27/11/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para "SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901", ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 28/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73265256** e o código CRC **9DFB389C**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	QMV0026	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100455	370A00113201158	Recuperável	6.423,00	08:00
2	QMV0418	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102281	370A00113273424	Recuperável	7.606,00	08:05
3	PUE9258	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100389	370A00113196196	Recuperável	6.423,00	08:10
4	OPQ9173	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD12207	4M41UCBB3253	Recuperável	10.146,00	08:15
5	PUE7210	MMC/L200 TRITON GL D	2014	2015	93XLNKB8TFCE92368	4M41UCBC3463	Recuperável	8.036,00	08:20
6	QMV0077	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100505	370A00113201194	Recuperável	6.423,00	08:25
7	QMV0791	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104250	370A00113354608	Recuperável	7.606,00	08:30
8	QMV1711	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2019	2019	9BD37417DK5106257	370A00113426093	Recuperável	7.170,00	08:35
9	OPE0156	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	2013	9BGRG48F0DG209502	NAB467560	Recuperável	2.425,00	08:40
10	PUE7397	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E5062457	370A10112458496	Recuperável	5.645,00	08:45
11	PUE7981	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD374175G5083615	370A00112865133	Recuperável	6.120,00	08:50
12	QMV1930	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5103671	370A00113332207	Recuperável	7.606,00	08:55
13	ORC8390	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044403	370A00112526288	Recuperável	3.392,00	09:00
14	NXX0629	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CCB85136	4D56CR6403	Recuperável	3.023,00	09:05
15	HMH8153	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300669	X7*0538284*	Recuperável	3.135,00	09:10
16	NXX1607	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0372774	310A10111014170	Recuperável	3.135,00	09:15
17	OQM9514	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494252	310A10111579125	Recuperável	3.135,00	09:20
18	HMH8152	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300935	X7*0537249*	Recuperável	3.135,00	09:25
19	HMH5047	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256517	P2*0444110*	Sucata	3.135,00	09:30
20	OPQ8393	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133749	KD05E5D133749	Recuperável	178	09:35
21	HMH0781	FIAT/DUCATO MINIBUS	2007	2007	93W244M2372013736	1013196	Recuperável	8.950,00	09:40
22	HMG9304	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R018307	KD03E37018307	Recuperável	1.000,00	09:45
23	HMG9310	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R023988	KD03E37023988	Recuperável	1.000,00	09:50
24	HMH9106	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009	2009	9C2KC16109R017643	KC16E19017643	Recuperável	1.000,00	09:55
25	HMG8919	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774909047	146E1011*7287830*	Recuperável	2.000,00	10:00
26	HMH0783	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2007	2007	9BD17306T74201210	P2*0280600*	Recuperável	2.750,00	10:05
27	HMH1957	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093853	146E1011*8066287*	Recuperável	2.250,00	10:10
28	HMH3467	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786094386	146E1011*8067531*	Recuperável	2.250,00	10:15
29	HMH4729	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96214486	146E1011*8585780*	Recuperável	2.250,00	10:20
30	HMH5445	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96247631	146E1011*8670815*	Recuperável	2.250,00	10:25
31	HMH5813	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55HX98513474	TJ9A98513474	Recuperável	3.750,00	10:30
32	OPQ9370	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035091	370A00112454736	Recuperável	5.000,00	10:35
33	ORC9635	I/FORD FOCUS HC FLEX	2013	2013	8AFUZZFHCJD158876	MUDBDJ158876	Recuperável	4.750,00	10:40
34	ORC9821	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2013	2013	8AFTZFFCJD158619	TJDADJ158619	Recuperável	4.750,00	10:45
35	HMH0592	GM/CELTA 4P LIFE	2007	2007	9BGRZ48907G226201	N50021985	Recuperável	1.955,00	10:50
36	HMH8927	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GFOAC437193	V20027943	Recuperável	9.444,00	10:55
37	HMG3854	YAMAHA/XTZ 125E	2005	2005	9C6KE037050035567	E330E-035439	Recuperável	638	11:00
38	HMH7285	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6326042	146E1011*8968554*	Recuperável	2.233,00	11:05
39	HMH1584	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	2008	9BD17140A85139063	178F3011*7912736*	Recuperável	2.274,00	11:10
40	HMH9397	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2011	9C2KD0550BR521244	KD05E5B521244	Recuperável	1.118,00	11:15
41	HMH8025	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6381233	146E1011*9189480*	Recuperável	2.540,00	11:20
42	ORC9390	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P8E8075343	QF9AE8075343	Recuperável	4.950,00	11:25
43	QMV0310	FIAT/DUCATO MARIMAR AMB	2016	2016	93W245G3RG2159030	F1AE3481B7247148	Recuperável	12.000,00	11:30
44	HDF9744	VW/FOX 1.6 PLUS	2007	2008	9BWBK05Z584016764	BPA192524	Recuperável	2.625,00	11:35

45	HMH5632	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954173	4D56CL9842	Recuperável	6.812,00	11:40
46	HMH1729	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786083317	146E1011*8016756*	Recuperável	1.369,00	11:45
47	HOB5916	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	2011	9BD27803MB7315425	310A2011*9744006*	Recuperável	2.455,00	11:50
48	HEW1247	VW/GOL 1.6 POWER	2006	2006	9BWC805W76P096347	BJF173742	Recuperável	1.758,00	11:55

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa